



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba| Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos diversos (Buffet self servisse com 6 cubas quente e frio, máquina de lavar louça, fogão comercial central de seis queimadores, forno a gás grande industrial e refrigerador 6 portas), para atendimento das necessidades da cozinha do CMEI Dr. Júlio C. R. Neves.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Mobiliário em geral (equipamentos diversos para cozinha).

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os Quantitativos foram estimados considerando o espaço do projeto e a necessidade de demanda dos futuros alunos.

3.2. A Pesquisa de Preços foi através de consulta com fornecedores localizados nos estados de SC e RS, e junto à internet.

3.3. O valor estimado da contratação de R\$ 63.935,08 (sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Tendo em vista a reforma para a instalação de um novo CMEI Dr. Júlio Cesar Ribeiro Neves, no antigo CNEC, o qual irá atender em torno de 300 crianças da área da educação infantil, se faz necessário a aquisição de mobiliário para estruturar a cozinha do novo CMEI. A nova cozinha, irá elaborar e fornecer diariamente, refeições para aproximadamente 300 (trezentos) alunos, em período integral.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos, após recebido a ordem de compra/ empenho.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a entrega dos objetos desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal do contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no material fornecido em relação à proposta



comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes em Contrato.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. A Secretaria de Educação não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega dos itens e a entrega e instalação da máquina de lavar louça deverá ser realizada nos seguintes endereços, na cidade de Concórdia/SC:

Unidade	Endereço	Contato
CMEI Dr. Júlio Cesar Ribeiro Neves/Antigo CNEC	Rua Adolfo Konder, 268 - Centro	Kelly – 49 3030-0222

*** Horário para realizar as entregas: 8h-11h e das 13h30 às 16h30.**

8.2. Os itens e as quantidades deverão ser entregues e instalados nos respectivos endereços que serão informados no envio da Ordem de compra/ empenho.

8.3. É de responsabilidade da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, a licitante, ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber os itens solicitados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba Concórdia - SC CEP 89700-000 Fone: (049) 3030-02-22 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br
--	---

11. AMOSTRA				
11.1. Não se aplica.				
12. SUBCONTRATAÇÃO				
12.1. Não será permitida subcontratação.				
13. VISTORIA				
13.1. Não se aplica.				
14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO				
14.1. Por item.				
15. DISPOSIÇÕES GERAIS				
15.1. O item Máquina de lavar louça – deverá ser entregue e instalada no endereço que consta no item 8.1.				
15. ASSINATURAS				
<table border="1"> <tr> <td>Gládis Regina Bizolo dos Santos</td> <td>Kelly Fátima Hoch</td> </tr> <tr> <td>Secretária Municipal de Educação</td> <td>Agente Administrativo</td> </tr> </table>	Gládis Regina Bizolo dos Santos	Kelly Fátima Hoch	Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo
Gládis Regina Bizolo dos Santos	Kelly Fátima Hoch			
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo			